



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 694/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º. 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.001 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade: 07.01 SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1501.1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.701.0000.1164.00 - 85 - **R\$ 20.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito que trata o artigo 1º, no valor **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício 2024 de recurso de convenio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.